



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 038/2024, 12 DE MARÇO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA- POR CONTA
DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S)
FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

AÇÃO: 2095– Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.170631100065– Aplic. Diretas (342).. R\$ 300.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na **ID/Fonte 170631100065 - Transferência Especial da União Investimento de custeio da malha viária Municipal. 2 etapa emenda 1475/2023.**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 12 DE MARÇO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças